

DECRETO Nº 48.349, DE 15 DE MAIO DE 2007

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 46.291, de 5 de setembro de 2005.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A**:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 46.291, de 5 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da República, necessários à execução de plano de urbanização, contidos na área total de 269.300,73m² (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos metros e setenta e três decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas do arquivo do Departamento de Desapropriações, cujas cópias se encontram juntadas às fls. 7 e 8 do processo administrativo nº 2007-0.149.659-9: I - Planta P-27.946-C3, área com 123.359,20m² (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-45-46-14-15-47-48-49-50-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-1; II - Planta P-30.268-A1, área com 145.941,53m² (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um metros e cinquenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1.”(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.350, DE 15 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do que consta do processo administrativo nº 2006-0.294.127-6,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada SOCIEDADE PRÓ-MORADIA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02.156.148/0001-45, sediada no Município de São Paulo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.351, DE 15 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 860.210,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar adequações na rede de serviços conveniados para viabilizar a Operação Frentes Frias /2007,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 860.210,00 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e dez reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.11.08.244.0118.5838	Operação e Qualificação de Espaços Sociais	
44903000.00	Material de Consumo	248.210,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	368.000,00
		860.210,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.122.0251.6165	Administração da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860.210,00
		860.210,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.352, DE 15 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 88.101,88, de acordo com a Lei nº 14.258/06.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar obras de contenção de margens do Córrego Lajeado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 88.101,88 (oitenta e oito mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
64.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	88.101,88
		88.101,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.101,88
		88.101,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças
MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 48.353, DE 15 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.857.368,00, de acordo com a Lei nº 14.258/06.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, e visando possibilitar complementação de recursos para a administração das subprefeituras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.857.368,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	34.288,00
41.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	148.282,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.225,00
42.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	265.234,00
44.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	68.920,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.801,00
53.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.709,00
53.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386.491,00
55.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.698,00
55.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.594,00
58.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556.384,00
68.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	69.888,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.814,00
68.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	35.135,00
68.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.705,00
71.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267.236,00
71.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	155.764,00
		2.857.368,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
41.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	253.895,00
42.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	128.103,78

42.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.130,22
44.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	179.721,00
53.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903000.00	Material de Consumo	100.000,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	67.066,78
53.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.112,17
53.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.021,05
53.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
55.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.292,00
58.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.638,86
58.10.15.452.0339.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.281,72
58.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.463,42
68.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	206.702,00
68.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.052,01
68.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.787,99
71.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	200.000,00
71.10.15.452.0309.2323	Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Pesados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.336,00
71.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.764,00
		2.857.368,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
LUIZ FERNANDO GUSMÃO WELLISCH, Secretário Municipal de Finanças

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento

ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 777, DE 15 DE MAIO DE 2007

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor EDUARDO WAGNER DE SOUSA, RF. 749.540.4.00, para, no período de 18.5.07 a 25.5.07, substituir o senhor FREDERICO BUSSINGER, no cargo de Secretário Municipal, ref. SM, da Secretaria Municipal de Transportes, à vista de seu impedimento legal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Prefeito em exercício

DESPACHOS DO SECRETÁRIO PARTICULAR DO PREFEITO

Of. GP VL 150/07 - Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Afastamento do servidor ALCIDES JOSÉ MOTTA, RF. 530.008.8.00 - No uso da competência delegada pelo art. 1º, inc. II do Dec. 48106/07, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no art. 45, § 1º da Lei 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento, a partir de 15.3.2007 e até 31.12.2007, do servidor ALCIDES JOSÉ MOTTA, RF. 530.008.8.00, de SMADS, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Of. GP VL 59/07 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFASTAMENTO da servidora APARECIDA DA SILVA ALCÂNTARA, RF. 547.124.9.01 - No uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso II do Decreto 48.106/07, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento, a partir de 15/03/2007 e até 15/05/2007, da servidora APARECIDA DA SILVA ALCÂNTARA, RF. 547.124.9.01, de SME, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: Clovis de Barros Carvalho

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Doc. 12597/07 - CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO - Declaração de Utilidade Pública - No uso da competência que me foi delegada pelo Dec. 19512, de 20 de março de 1984, art. 10, inc. V, e considerando, em especial a manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta, indicadora da impossibilidade de emissão da Declaração de Utilidade Pública por impedimento da Lei Federal 9790, de 23 de março de 1999, **INDEFIRO**, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada “CENTRO DE ESTUDO DO HOSPITAL MONUMENTO”.

2007-0.025.236-0 - Ângela Aparecida de Freitas, RF. 712.371.0.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 37, 38, 44 a 46, 48 a 50, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO e AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, o pagamento efetuado a Ângela Aparecida de Freitas relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 11 de junho de 2005 a 15 de dezembro de 2006, consoante frequência atestada a fls.18 a 36 sem prejuízo da apuração dos débitos noticiados a fls. 42/43.

2007-0.025.471-0 - Neuracy Costa Santos, RF. 721.227.5.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 28, 29, 35 a 37, 39 a 41, que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO e AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, o pagamento efetuado a Neuracy Costa Santos relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 3 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2006, consoante frequência atestada a fls.10 a 27 sem prejuízo da apuração dos débitos noticiados a fls. 33/34.

2006-0.212.819-2 - Luciene de Oliveira Reis, RF. 712.353.1.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 17, 21, 31, 43 a 45, 47 a 49,

que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO e AUTORIZO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, o pagamento efetuado a Luciene de Oliveira Reis relativo aos dias efetivamente trabalhados no período de 30 de maio a 14 de setembro de 2005, consoante frequência atestada a fls.5 a 9, 34 a 37 sem prejuízo da apuração dos créditos e débitos noticiados a fls. 32.

2006-0.221.473-0 - Leni Sandra Vieira, RF. 723.328.1.00 - Pedido de indenização por exercício de fato de função pública. Secretaria Municipal de Educação - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 42.060/02, artigo 2º, inciso I, em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, notadamente as manifestações da Secretaria Municipal de Educação, constantes de fls. 32, 33, 39 a 41, 43 a 45 que demonstram que a requerente exerceu as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e considerando estar caracterizado o exercício de fato de função pública, **RATIFICO**, com fundamento nas disposições constantes do Decreto 31.712/92, os pagamentos efetuados a Leni Sandra Vieira, referentes aos dias efetivamente trabalhados no período de 26 de agosto de 2005 a 31 de julho de 2006, bem como AUTORIZO o pagamento de indenização, a esse título, referente aos dias efetivamente trabalhados no período de 1 a 7 de agosto de 2006, consoante frequência atestada a fls. 19 a 22, 24 a 31 sem prejuízo da apuração de débitos noticiados a fls. 38.

2006-0.254.524-